

## JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 061/2025

Dispensa de Licitação nº 020/2025

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS.”**

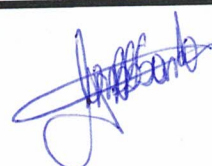
### JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Administração, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços, no intuito de fazer prevalecer os princípios da moralidade, probidade e zelo pela coisa pública que a lei deseja fazer, VEM JUSTIFICAR que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.000,00 (vinte e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O presente processo destina-se a contratação de empresa especializada em comunicação visual, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alpinópolis. A contratação de forma qualificada e continuada tem o intuito de criar uma identidade visual consistente para a administração, padronizando os elementos visuais em todas as peças de comunicação e materiais institucionais em que a marca da prefeitura esteja presente. A contratação dos serviços de comunicação visual se faz necessário, devido à grande demanda de utilização destes itens, havendo a necessidade da identificação interna e externa dos ambientes que compõe esta secretaria, além de aperfeiçoar a qualidade dos serviços que envolvem elementos visuais e de possibilitar melhor controle sobre a utilização desta. Por tanto, trata-se contratação absolutamente essencial, cujos serviços a serem prestados pela contratada.



- 1 O valor a ser contratado enquadra-se nas prerrogativas de dispensa de licitação prevista no art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, desde que cumprida as exigências do art. 72 da mesma lei quais sejam:

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

**I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**

O termo de referência fora juntado aos autos juntamente com a solicitação de contratação onde se justifica a necessidade da contratação.

**II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**

A pesquisa de mercado fora realizada com fornecedores que atuam na área em questão no mercado público e estão dentro dos valores praticados no mercado, ainda não há no PNCP Portal Nacional de Compras Públicas valores referentes a contratações similares, em nossa região visto que trata-se de objeto específico e singular de cada município

**III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**

Os autos serão encaminhados à assessoria jurídica para parecer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**

Está juntado aos autos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro firmada pelo Contador Municipal

**V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

A proponente atende a todas as exigências habilitatórias e técnicas exigidas pelo Termo de Referência.

**VI - razão da escolha do contratado;**

A razão da escolha do fornecedor deve-se a pesquisa de mercado realizada e encontrado o menor valor dentre as empresas pesquisadas e o valor corresponde aos valores praticados no mercado.

De acordo com o parágrafo 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, o certame em pauta foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG no dia 26/05/2025 permanecendo para manifestação de interesse de eventuais interessados até o dia 29/05/2025 às 16h.

**VII - justificativa de preço;**

Os valores a serem contratados são os menores valores encontrados através de pesquisa de mercado, tendo como vencedora a Empresa **GEAN PATRICK DO CARMO**, inscrita no **CNPJ: 42.666.022/0002-35** com sede a Rua Prefeito José Bernardino de Paula, nº 105, Bairro Jardim do Trevo, em Alpinópolis/MG, CEP. 37.940-000, valor total de **R\$ 41.467,60 (Quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais sessenta centavos)**.

**VIII - autorização da autoridade competente.**

O Sr. Prefeito Municipal concedeu autorização para abertura do procedimento em epígrafe e se manifestará na conclusão do mesmo após a juntada de todas as peças aos autos.

Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 julgamos justificada a Contratação por Dispensa de Licitação.

Alpinópolis/MG, 02 de Junho de 2025



**GISLAINE MOREIRA BRASILEIRO BRITO SANTOS**  
Secretaria Municipal de Administração, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALPINÓPOLIS**